



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

Rua Coronel Büchelle, nº 29, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: previserti@previserti.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-5896

Ofício nº 221/2024/DJ/PREVISERTI

Tijucas, SC, 25 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

Rosenildo de Amorim

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88200-000

Assunto: Licitação – Locação de sede para o PREVISERTI

-3º T.A.R.C

PREVISERTI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF com o nº 05.048.537/0001-45, com sede à Rua Coronel Büchelle, nº 36, CEP 88200-000, Centro, Tijucas, Santa Catarina, por meio do Presidente, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar que seja realizada a prorrogação do procedimento licitatório (inexigibilidade), do CONTRATO nº 004/PREVISERTI/2024, para a locação de sala comercial para temporariamente abrigar a sede do PREVISERTI, pelo período de mais **90 (noventa) dias**, haja vista que a reforma da sede do PREVISERTI precisou ser prorrogada.

Atenciosamente,


Christian Rocha Neves
Presidente do PREVISERTI
Matrícula nº 27

Recebido
11/11/24
27/11/24
9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RONEI ALINOR FURTADO**
CNPJ/CPF: **572.759.399-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140371006709**
Data de emissão: **25/11/2024 10:25:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/11/2024 10:25:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONEI ALINOR FURTADO
CPF: 572.759.399-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:13 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **8BF2.486C.71B6.4F72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24481/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 713201 - RONEI ALINOR FURTADO	
CNPJ/CPF: 572.759.399-91	
Endereço: Rua Coronel Buchelle, 10	
Complemento:	
Bairro: Centro	Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

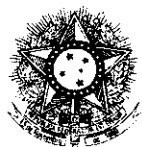
Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/11/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RONEI ALINOR FURTADO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 25 de novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONEI ALINOR FURTADO

CPF: 572.759.399-91

Certidão nº: 81394155/2024

Expedição: 25/11/2024, às 10:26:08

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONEI ALINOR FURTADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **572.759.399-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3293708
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RONEI ALINOR FURTADO
CPF: 572.759.399-91
RG: 1920613
Órgão expedidor: sesp/sc
Nome da mãe: LIDIA VENZON FURTADO
Nome do pai: ALINOR FORTUTADO
Data de nascimento: 29/09/1969
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : TIJUCAS
Endereço residencial : RUA OTAVIO MELIM 143

Certidão emitida às 11:41 de 27/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13631117

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RONEI ALINOR FURTADO
OU
CPF n. 572.759.399/91

Certidão emitida em: 25/11/2024 às 10:28:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/11/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 25/11/2024 às 01:30
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/11/2024 às 21:00
JF Paraná (Processo Papel) até 25/11/2024 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2024 às 00:15
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/11/2024 às 14:26
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/11/2024 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 25/11/2024 às 01:45

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13631117
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 665147495





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13631137

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RONEI ALINOR FURTADO

OU

CPF n. 572.759.399/91

Certidão emitida em: 25/11/2024 às 10:28:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/11/2024 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 25/11/2024 às 01:30
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/11/2024 às 21:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 25/11/2024 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2024 às 00:15
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/11/2024 às 14:26
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/11/2024 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 25/11/2024 às 01:45
 - SEEU até 25/11/2024 às 10:28:56
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13631137
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 167088615





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/PREVISERTI/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS – PREVISERTI, pessoa jurídica de direito interno, inscrita sob o CNPJ 05.048.537/0001-45, com sede na Rua Coronel Buchelle, nº 29, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, neste ato representado pelo Diretor executivo, **CHRISTIAN ROCHA NEVES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1/C 3424176, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.020.869-92, residente e domiciliado na Rua José Angelim Gallotti, nº 93, Bairro: Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

LOCADOR: RONEI ALINOR FURTADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 572.759.399-91, residente e domiciliado na Rua Otávio Melim, nº 143, XV de Novembro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina CEP: 88.200-000.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas, tendo entre si, justas e acertadas o Contrato de Administrativo de **Locação de Imóvel**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Buchelle nº 10, centro, neste município, constituindo em uma sala com 84,74m³ em alvenaria para abrigar temporariamente a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas – PREVISERTI**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à matéria, assim como pelas condições do **Processo de Licitação nº 003/PREVISERTI/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/ PREVISERTI/2024**, firmado em 22 de março de 2024, já alterado pelo 1º Termo Aditivo de Prazo, firmado em 21 de junho de 2024, e pelo 2º Termo Aditivo de Prazo, firmado em 18 de setembro de 2024, resolvem nos termos previsto na cláusula 26ª do referido contrato, de acordo com o que dispõe o art. 107 da mencionada Lei, assim como pelo ofício nº 221/2024/DJ/PREVISERTI da Secretaria Contratante que solicita e justifica a prorrogação, firmam o presente termo aditivo, que passa a fazer parte do contrato inicial, na forma e nas condições de acordo com as cláusulas seguintes:

III – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 2ª. (DA VIGÊNCIA PRAZO – CLÁUSULA 24ª) – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 004/PREVISERTI/2024 por mais um período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22/12/2024, com término previsto para 22/03/2025.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

V – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 4ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos imediatamente.

Tijucas (SC), 03 de dezembro de 2024.

CHRISTIAN ROCHA NEVES
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISERTI
LOCATÁRIO

RONEI ALINOR FURTADO
CPF nº 572.759.399-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Cristiani Reis
CPF/MF nº 799.277.939-87

2) _____
Nome: Adriéli da Silva
CPF/MF nº 095.260.979-71



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/PREVISERTI/2024 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/PREVISERTI/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ PREVISERTI/2024

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS – PREVISERTI.

LOCADOR: RONEI ALINOR FURTADO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL BUCHELLE Nº 10, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONSTITUINDO EM UMA SALA COM 84,74M³ EM ALVENARIA PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE A SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS – PREVISERTI.

PRAZO PRORROGADO: FICA RENOVADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/PREVISERTI/2024 POR MAIS UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 22/12/2024, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 22/03/2025.

TIJUCAS (SC), 03 DE DEZEMBRO DE 2024.